



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municipais nº 056/2006, 175/2017, 190/2017, 5522/2015, 4390/2009, Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, Torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa EPL concursos, com sede administrativa localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi - Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e correio eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br).

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva e de títulos para os cargos relacionados o item 2.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas em caráter temporário e excepcional, para a Secretaria Municipal de Educação.

**1.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Curitiba/SC (Avenida Coronel Vidal Ramos, nº 860, Bairro Centro), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13h às 19h.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS, TIPO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO:**

**2.1.** O cargo, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir o cargo), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

Cargo	Nº Vagas	Escolaridade	Carga Horaria	Regime	Remuneração	Tipo de Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério.  <b>NÃO HABILITADO:</b> Atestado de Matrícula na 2ª fase da Instituição de Ensino Superior em Pedagogia ou Certidão de Frequência em Curso de Magistério, cursando a 4ª fase do Magistério.	40 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 3.119,76	OBJETIVA E TÍTULOS
			20 HORAS HABILITADO		R\$ 1.559,88	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CR	<b>HABILITADO</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso	20 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 1.559,88	OBJETIVA E
			20 HORAS		R\$ 1.518,16	



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

		Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais/Anos Iniciais.	NÃO HABILITADO			TÍTULO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura curta em estudos Sociais com habilitação em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  <b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em História.	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$ 1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  <b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$ 1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

		Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português.				
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  <b>NÃO HABILITADO</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras/Inglês..	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
PROFESSOR DE ARTES	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  <b>NÃO HABILITADO</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

		Artes; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Dança.					
PROFESSOR MATEMÁTICA	DE	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  <b>NÃO HABILITADO</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática..	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
				20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
				30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
				40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
				10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
				20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
				30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
				40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
PROFESSOR CIÊNCIAS	DE	CR	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em: Ciências Biológicas ou Ciências Naturais; Bacharelado em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, ambos com Complementação Pedagógica para docência, nos termos da LDB. De 692,82 a 2.771,30  <b>NÃO HABILITADO:</b> Estar cursando, a partir da 2ª fase, Licenciatura Plena em: Ciências Biológicas	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
				20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
				30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
				40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
				10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
				20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
				30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
				40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

		ou Ciências Naturais.				
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	CR	<b>HABILITADO</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.  <b>NÃO HABILITADO</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	<b>HABILITADO</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.  <b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia;  <b>NÃO HABILITADO</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Geografia.	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	OBJETIVA E TÍTULO
			20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO		R\$ 3.119,76	
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	<b>HABILITADO:</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura	10 HORAS HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 779,94	
			20 HORAS HABILITADO		R\$1.559,88	
			30 HORAS HABILITADO		R\$ 2.339,82	
			40 HORAS HABILITADO			



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

SEGUNDO PROFESSOR	CR	Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.  <b>NÃO HABILITADO</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial	HABILITADO	TEMPORÁRIO	R\$ 3.119,76	OBJETIVA E TÍTULO
			10 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 759,08	
			20 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 1.518,16	
			30 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 2.277,24	
			40 HORAS NÃO HABILITADO		R\$ 3.036,32	



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- 2.2. Serão reservadas 10% das vagas disponíveis para PcD – Pessoa com deficiência.
- 2.3. Regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será submetido ao Regime Jurídico Administrativo.
- 2.4. **A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS ELENCADOS SERÁ O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**
- 2.5. Habilitação ao cargo deverá ser comprovada na admissão/convocação.
- 2.6. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no ANEXO IX.

**2.7. DA DIVULGAÇÃO:**

2.7.1 A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado na íntegra, será efetuado através de publicação dos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e no site do município, no endereço [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de SC, no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)

2.7.2 Os demais Editais convocações, avisos e resultados referente a realização deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato ao seu acompanhamento não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá escrever-se, e seguir estritamente as normas deste Edital, que declara conhecer e concorda com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, e erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **item 2.7** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos da habilitação, no momento de sua convocação, independente do seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado não cabendo direito adquirido, tão pouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. **As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO II.**

3.4. São condições básicas para inscrição:

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.4.2. Ter até a data de Admissão, idade mínima de 18(dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental (comprovada através de exames médicos), estar no gozo dos direitos civis e político e, se do sexo masculino, estar quites com o serviço militar;

3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga do cargo;

3.4.4. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos poderes da União, Estado ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso;

3.4.5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracteriza acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

3.5. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

3.5.1. **VIA INTERNET:** através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e, para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1.1. Acessar o site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) durante o período da inscrição, descrito no **ANEXO II**, deste Edital;

3.5.1.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Curitiba;

3.5.1.3 **Ler completamente o Edital**, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo ao qual pretende concorrer, **tendo certeza que cumpre todos os requisitos da habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.**

3.5.1.4. Os candidatos poderão se inscrever para concorrer em dois cargos, desde que, seja observada a carga horária pretendida. As provas objetivas serão aplicadas para ambos os cargos optados pelo candidato, o qual deverá fazê-las concomitantemente, utilizando o mesmo prazo estabelecido para a realização da prova de um cargo, conforme cronograma deste edital, descrito no **ANEXO II**, eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de dois cargos, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, e cujo pagamento houver sido realizado, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição

3.5.1.5. **O candidato optando por dois cargos deverá efetuar a inscrição nos cargos escolhidos e efetuar o pagamento da taxa de inscrição de ambos os cargos.**

3.5.2. **Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.**

3.5.2.1. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

3.6. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tão pouco remeter à **EPL CONCURSOS** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e com o prazo estipulado.**



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- 3.6.1. Ao prestar as informações relativamente à **condição de jurado**, além de se identificar por ocasião da inscrição, deverá também anexar o devido comprovante na área do candidato na opção Anexo de Documentos, sobre pena de não ser reconhecido para título de desempate.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico nem em caráter condicional.
- 3.8. Para a realização da inscrição, é imprescindível que candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o RG desatualizado, ou, ainda, que não possuir RG e CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo hábil de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com faltas de preenchimentos de documentos.
- 3.9. Durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame especificamente o candidato deverá **utilizar o mesmo documento de identidade** utilizado para a realização da inscrição, **inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas**.
- 3.10. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:
- 3.10.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **ANEXO II**. Para o pagamento de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósito em conta, mesmo que identificados. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento o candidato deve verificar os primeiros números constantes do código de barras e o banco.
- 3.10.1.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O Boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
- 3.10.1.2. O candidato é o único responsável por conhecer os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamentos), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário do último dia do pagamento, conforme estabelecido no cronograma de execução deste Edital.
- 3.10.1.3. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato**. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelado ou troca de inscrição após o pagamento.
- 3.10.1.4. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido para ser admitido ao cargo, se aprovado, pois o valor recolhido **não será restituído em hipótese alguma**. Da mesma forma que **não será restituído em hipótese alguma**, valores pagos de inscrição cancelada pelo próprio candidato.
- 3.11. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vaga, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado (Tribunal do Júri) para fins de desempate deverá verificar o capítulo próprio deste edital nos **ANEXOS IV E VIII**, para as providências quanto a solicitação.
- 3.11.1. Em relação aos casos listados no **item 3.11** deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documento, com erro de preenchimento, foto ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.11.2. Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br) requerimento, informando seu nome social e demais informações necessárias assim como a juntada de documentos caso tenha, sob pena de ser identificado pelo nome civil.
- 3.11.3. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas ~~no~~ com o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.
- 3.11.4. Será cancelada a inscrição do candidato que:
- 3.11.5. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
- 3.11.6. **Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;**
- 3.11.7. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido,
- 3.11.8. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo EPL CONCURSOS e o MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).
- 3.11.9. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).





**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

3.11.10. A EPL e o Município de Curitiba não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.11.11. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.11.12. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.11.13. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2.7** deste Edital, com o nome, cargo e n.º da inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.11.14. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **ANEXO II** requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos no Item 10 deste Edital, devem ser protocolados diretamente no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário.

3.11.15. A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) no prazo estabelecido no **Anexo II**.

3.11.16. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Simplificado através de veiculação prevista no **Item 2.7** deste Edital.

3.11.17. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba**, situado na Rua Cel. Vidal Ramos, nº 860, Centro no Município de Curitiba/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **13h às 19h**.

#### **4. DAS ISENÇÕES:**

4.1 Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos doadores de sangue, de medula óssea e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

4.2 O pedido de isenção ficará disponível somente no período estabelecido no **Anexo II**.

4.3 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário, caso o candidato efetue o pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, mesmo quando deferida qualquer valor pago não será devolvido.

4.4 Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo V**), assinalando a opção “doador de sangue” e **anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora**.

4.4.1 O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo a doação de sangue ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos doze meses anteriores a inscrição.

4.4.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.5 Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **Anexo V**, assinalando a opção “Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento o **comprovante de inscrição de Doador de Medula Óssea**.

4.6 Para requerer a isenção por **baixa renda – CadÚnico**, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Preencher no sistema no momento de realizar a inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS; Preencher de forma completa o requerimento de isenção (**Anexo V e VII**), assinalando a opção “baixa renda”, informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

4.6.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

4.6.2 **A EPL CONCURSOS** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.

4.7 Para requerer a isenção por **desempregado e/ou hipossuficiente**, nos termos da Lei Municipal nº 4390/2009, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo**), assinalando a opção “desempregado/hipossuficiente”, e **anexar**



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**ao requerimento** a cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) das seguintes páginas: qualificação civil; último contrato de trabalho registrado; página seguinte ao último contrato de trabalho, a qual deverá estar EM BRANCO a fim de comprovar a sua situação de desempregado. Para comprovar renda inferior a 01 (um) salário mínimo, o candidato deverá enviar holerite ou declaração emitida (**Anexo VI**), declarando o valor de sua renda mensal.

4.7.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.390 de 2009.

4.7.2 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

4.7.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **EPL CONCURSOS** através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.7.4 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.8 O requerimento de isenção deverá ser protocolado diretamente no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico, disponível e seguindo as instruções complementares conforme Item **4.12 deste** Edital, até o prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.

4.9 Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

4.10 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.11 A não anexação do documento que comprove a condição do candidato implica no indeferimento do pedido de isenção, para quaisquer das situações de pedido de isenção.

4.12 **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF OU JPG.**

4.13 A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2.7** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II**.

4.14 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**.

4.15 A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II**, republicando a lista de candidatos isentos conforme for o caso.

4.16 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

4.17 A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

5.1 Às pessoas com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O candidato com deficiência concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração.

5.3 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá, no momento de realização da sua inscrição, marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, informando, **obrigatoriamente**, no formulário (**ANEXO III**), **a deficiência, o número do CID, o nome do Médico e o número do CRM do médico que atestou a deficiência**, anexando também, até o último dia previsto para as inscrições definido no **Anexo II**, o laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), **emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser anexado através da “área do candidato” **estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG.**

5.4 Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio formulário eletrônico e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.6 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e anexados através da área do candidato no campo “Documentos PCD”.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

5.7 A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os ~~requis~~ exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.

5.8 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

5.9 Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, o candidato deverá no momento de realização da inscrição indicar no campo próprio.

5.10 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I - Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - Deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60<sup>o</sup>; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V - Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

5.11 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.

5.12 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado os PcD's serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

5.13 Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.14 Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

5.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

6.2 O candidato que selecionar **prova ampliada**, receberá uma prova na fonte Ariel tamanho da fonte 24.

6.3 O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, será atendido com rampa, elevador, sala térrea, ou ~~ou~~ conforme a disponibilidade do local de prova.

6.4 O candidato que selecionar **outra necessidade**, deverá obrigatoriamente informar no campo de observações qual é a sua necessidade.

6.5 A candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer e trazer acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- 6.6 A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
- 6.7 A mãe terá o direito de proceder à amamentação sempre acompanhada de um fiscal.
- 6.8 O (a) acompanhante deverá:
- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
  - apresentar documento de identificação;
  - permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
  - armazenar celular e/ou qualquer equipamento eletrônico em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
- 6.9 A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
- 6.10 A solicitação de condições especiais será atendida **obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
- 6.11 De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo II**, pelos ~~meios~~ previstos no **Item 2.7** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- 6.12 O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor ~~o~~ definido no **Anexo II**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital.

**7. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

- 7.1 A prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, **Anexo II** deste Edital, em local e horário a serem divulgados por Edital. No Edital de convocação haverá a informação do horário de fechamento dos portões não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
- 7.2 Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail, será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 2.7 deste Edital.
- 7.3 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Curitiba/SC reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida a publicidade nos meios estipulados no item 2.7 deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da prova.
- 7.4 A data da aplicação da prova objetiva poderá ser alterada de acordo com a conjuntura do cenário nacional da pandemia do COVID-19.
- 7.5 O candidato deverá ainda comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos seguintes documentos originais:
- Cédula de Identidade - RG;*
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;*
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
  - Carteira Nacional de Habilitação;*
  - Passaporte.*
- 7.6 Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 7.5.**
- 7.7 **Não serão aceitos documentos digitais, somente são aceitos documentos físicos originais.**
- 7.8 Quaisquer um dos documentos listados no item 7.5, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentro os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.
- 7.9 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.
- 7.10 **As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.**
- 7.11 **Aqueles candidatos que optarem por realizar inscrições para 02 (dois) cargos deverão realizar suas provas e o preenchimento das folhas de respostas correspondente a cada cargo dentro do período estabelecido no item 7.10.**
- 7.12 O candidato somente poderá deixar o local da prova uma hora após o seu início.
- 7.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar prova sem ter a sua inscrição DEFERIDA;*
  - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado;*
  - Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*
- 7.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 7.15 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.16 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

leitura, enquanto aguarda o início das provas.

7.17 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova, preenchimento e assinatura do cartão de respostas, quaisquer outras informações deste Processo Seletivo Simplificado e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.18 Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

7.19 Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica, a ser apresentada ao fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

7.20 Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e **lacrados pelo fiscal de sala**, no momento da entrada do candidato, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.21 Da mesma forma, detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo desclassificado o candidato.

7.22 A **EPL CONCURSOS** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais eletrônicos, relógios e pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de **TODOS** os materiais nessa embalagem.

7.23 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão colocados à frente da sala, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova.

7.24 A **EPL CONCURSOS** e o Município de Curitiba não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.25 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não ~~permitido~~ no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude **e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.**

7.27 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **EPL CONCURSOS**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

7.28 A **EPL CONCURSOS**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderão submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

7.29 Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes e depois do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.

7.30 Não será permitido o uso dos sanitários antes do horário previsto, qual seja, **30 (trinta) minutos** após a aplicação da prova. Todavia, em casos excepcionais, o candidato será encaminhado para os sanitários, com registro na ata da sala.

7.31 **Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.**

7.32 Será também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;*
- b) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;*
- c) *Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- d) *Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;*
- e) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;*
- f) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;*
- g) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;*
- h) *Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- i) *Não devolver integralmente o material recebido;*
- j) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

7.33 Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

7.34 Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

7.35 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de fechamento. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

**8. DA PROVA OBJETIVA:**

8.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o **ANEXO I**, deste Edital.

8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no **ANEXO I**, deste Edital.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

a) O candidato que efetuar inscrição para dois cargos realizará a prova respectiva a cada um dos cargos, devendo preencher duas Folhas de Respostas, uma para cada **CARGO ESPECÍFICO**.

b) **Não haverá tempo adicional à realização da prova objetiva ao candidato que realizar duas provas.**

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

8.5. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.6. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*

b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*

c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*

d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*

e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

8.7. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

8.8. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido **60 (sessenta) minutos do seu início**.

8.9. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.

8.10. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

8.11. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do **item 8.9 e 8.10**, acima descrito.

8.12. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2.7** deste Edital.

8.13. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 10, no prazo previsto no Anexo II deste Edital**, devendo ser requerido através do site da **EPL Concursos**.

8.14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a EPL Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que estará devidamente lacrado.

8.15. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.

**Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.**

**9. DA PROVA DE TÍTULOS:**

9.1. Para lograr pontuação na última etapa do certame, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião.

9.2. Esta Prova tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa quando da classificação final.

9.3. Serão recebidas as documentações de Títulos de todos os candidatos, porém serão avaliados apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

9.4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições da função	Doutorado	6,5	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso. a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições da função, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição. b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária. b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições da função, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição. c) Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição de Ensino Superior. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento em que <b>conste expressamente</b> a conclusão do curso, expedido pela Instituição de Ensino Superior. c.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição. d) Para comprovação de conclusão do Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente, será aceita a cópia de diploma ou certificado de conclusão, expedido pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento em que <b>conste expressamente</b> a conclusão do curso, expedido pela Instituição responsável pelo Curso.
	Mestrado	5,0	
	Especialização	4,0	
2. Graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições da função	Curso Superior ou Licenciatura Plena	3,5	
3. Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente *	Nível Médio	1,0	
4. Experiência profissional	01 Por Ano	5	Exercício da função, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato. Obs.: (1) Sera considerado somente a fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. (2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.
5. Cursos extracurriculares	01 por certificado	5	Cursos extracurriculares na área de atuação do cargo, com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.
Pontuação máxima: 30,0 pontos			

**OBSERVAÇÕES**

\* Desde que não seja a utilizada como requisito/habilitação para ingresso na função.

I. O candidato somente poderá apresentar **um único Título em cada categoria** (um para Doutorado; um para Mestrado; um para Especialização; um para Graduação, e; um para Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente).

II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.5. Nos casos em que constar mais de um curso/titulação especificado como exigência para contratação, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:

- O que estiver separado por ponto e vírgula ou personalizado eletronicamente poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca;
- O que estiver separado por e ou é/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a contratação.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**9.6. PROCEDIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS:**

9.6.1. Após concluir a inscrição, o candidato deverá clicar no campo “Títulos” que se encontra na “área do candidato” e **ADICIONAR** cada um dos seus títulos no campo relativo à respectiva categoria de titulação, conforme a grade de pontuação dos títulos, item deste edital, devendo, obrigatoriamente, ANEXAR cada documento individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões PDF ou JPG, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.

9.6.2. O candidato também deverá **ANEXAR**, no campo específico, o **Formulário de Títulos**, conforme o modelo, **ANEXO X** deste edital, digitalizado devidamente preenchido e assinado. No formulário, além de listar os títulos, o candidato deverá listar o requisito específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme determinado no item deste edital, devendo, ainda, ANEXAR o respectivo título no campo relativo a esta categoria. Quanto ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem anexados, aplicam-se as mesmas regras do item. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a contratação e este não cumprir com o exigido no item 2, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

9.6.3. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR juntamente com o respectivo título o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “PDF ou JPG”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, assim como declarar tal condição no Formulário de Títulos, informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.6.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o **Formulário de Títulos**, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

9.6.5. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados nos termos do item 9.4, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do processo e impossibilidade da contratação.

9.7. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

9.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.9. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) não encaminhados, mesmo que estiverem relacionados no Formulário de Títulos;
- b) cuja digitalização não estiver nítida e/ou legível;
- c) que não estiverem corretamente anexados;
- d) que contenham erro de digitalização;
- e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;
- f) sem relação direta com as atribuições da função;
- g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- i) de cursos não concluídos;
- j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação; l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação;
- m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- n) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;

9.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a interposição de recursos nos **3 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- a) *À impugnação deste Edital;*
- b) *Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;*
- c) *Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais, de Pedido de Vaga Especial (PcD), de Pedido de Isenção e Condição de Jurado;*
- d) *Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;*
- a) *Ao resultado da Classificação Provisória da Nota da Prova Objetiva e da Nota da de Títulos;*





**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

10.2. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **ANEXO II** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

10.3. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

10.4. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site **www.eplconcursos.com.br** sendo que **para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site.**

10.5. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **Link “Recursos” informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 10.1.**

10.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente **na alínea “D”**, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

10.7. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, sendo possível, anexar arquivos em formato PDF.

10.8. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.9. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.10. Os recursos previstos neste **Item 10** somente serão apreciados se apresentados tempestivamente **e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.**

10.11. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão **conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado no Item 10.5** também sob pena de sua desconsideração.

10.12. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste item 10 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

10.13. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.14. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.eplconcursos.com.br/> mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **ANEXO II** deste Edital.

10.15. As respostas dos recursos serão publicadas na forma de edital no site da empresa organizadora, contendo o protocolo do recurso e suas informações.

## **11. DO RESULTADO:**

11.1. A relação com a classificação preliminar dos candidatos aprovados e reprovados será publicada até a data prevista no **ANEXO II**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2.7** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

11.2. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no **Item 10**, no prazo previsto no **Anexo II**, devendo ser protocolado conforme item 10.14, diretamente no endereço eletrônico <https://www.eplconcursos.com.br/>.

11.3. Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2.7** deste Edital.

11.4. O resultado final dos candidatos será expresso pela soma da nota da prova objetiva com a prova de títulos, dele não caberá recurso.

11.5. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados **os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:**

a) *Estatuto do Idoso - Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia da inscrição neste certame terão preferência, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;*

b) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;*

c) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;*

d) *Maior número de acertos na prova de Matemática;*

e) *Doadores de sangue ou medula óssea – Candidatos que comprovaram no ato de sua inscrição a condição de doador de sangue ou de medula;*

f) *Tiver exercido efetivamente a função de jurado – Candidatos que comprovaram no ato de sua inscrição a condição de jurado.*



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

11.6. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

11.7. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de *Doadores de sangue ou medula óssea* ou jurado como critério de desempate **DEVERÁ** responder que “sim” na pergunta adicional no formulário de inscrição e, posteriormente, anexar a documentação comprobatória de tal condição digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão PDF ou JPG cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

11.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. Ocorrerá a **homologação** desse Processo Seletivo Simplificado, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

12.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

## **13. DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Prefeitura Municipal de Curitiba, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Cel. Ramos nº 860, Centro, sob pena de perda de sua classificação.

13.2. A convocação dos candidatos poderá ser feita por meio de telefone ou e-mail e no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço e telefone conforme item 13.1.

13.3. Caso a Administração não detenha êxito nas tentativas de contato com os candidatos aprovados, ficará o candidato eliminado do certame podendo a Administração convocar o próximo da lista.

13.4. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 14.3**;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13.5. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no **PRAZO DE 02 (dois) dias**, apresentar ao setor competente da Municipalidade (Setor de Recursos Humanos), os documentos descritos no **item 14.3**, sob pena de perder a vaga.

13.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.

13.7. O candidato aprovado será automaticamente desclassificado caso não se apresentar no local, data e horário da convocação. Somente haverá reclassificação para a última posição quando o candidato fizer requerimento expresso no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

## **14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO:**

14.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

14.2. Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Idade mínima 18 anos;
- f) Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
- h) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

14.3. Para fins de convocação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:

- a) *Carteira de Identidade*;
- b) *CPF*;
- c) *PIS/PASEP - comprovante de cadastramento*;
- d) *Certidão de casamento ou nascimento*;
- e) *Comprovante de residência*;



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

- f) *Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;*
- g) *Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)*
- h) *Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;*
- i) *Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Curitiba especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal.*
- j) *Formulário de inclusão de dados;*
- k) *Declaração de Bens;*
- l) *Declaração de inacumulabilidade;*
- m) *Declaração de ausência de parentesco.*
- n) *Comprovante de qualificação cadastral para o eSocial emitida no portal*  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- o) *Carteira de trabalho;*
- p) *Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.*
- q) *01(uma) foto 3x4*

14.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

#### **15. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

15.1. Delega-se competência à empresa **EPL CONCURSOS**, na qualidade de banca executora deste Processo Seletivo Simplificado, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de Curitiba eventuais questionamentos de ordem judicial/ou recomendação ministerial.*

15.2. A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a ser devidamente nomeada para esse fim.

15.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Curitiba.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço, e-mail e contato telefônico atualizados.

16.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Recursos Humanos, junto a esta municipalidade.

16.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à sua apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

16.4. O Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2.7** deste Edital, até a homologação do evento.

16.5. Fica assegurada a fiscalização do Processo Seletivo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

16.6. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

16.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Curitiba e da **EPL CONCURSOS**, de acordo com a legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

16.8. O Município de Curitiba e a **EPL CONCURSOS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) site oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

16.9. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br) criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste certame.

16.10. O candidato que possuir outra função ou cargo em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

16.11. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital o Foro da Comarca de Curitiba/SC.

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Do Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Requerimento de vaga especial (PcD);
- d) Anexo IV – Requerimento de desempate – condição de jurado;
- e) Anexo V – Requerimento de isenção do valor de inscrição;
- f) Anexo VI – Declaração de renda inferior a um salário mínimo;
- g) Anexo VII – Autodeclaração de baixa renda;
- h) Anexo VIII – Requerimento Atendimento Especial;
- i) Anexo IX – Descritivo das Atribuições;
- j) Anexo X – Requerimento de Relação de Títulos;

16.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-SC, 08 de novembro de 2021.

**Kleberson Luciano Lima**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS**

**A. LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**B. MATEMÁTICA:** Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

**C. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo.

**1.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR POR ÁREA:**

**A. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS e EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR:** Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil.

**B. PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

**C. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretações de textos; Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; Emprego do acento indicativo da crase; Colocação dos pronomes átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; Literatura Geral e Brasileira; Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**D. PROFESSOR DE LINGUA INGLESA:** Oralidade; Estratégias de leitura de textos: Identificação de palavras cognatas, inferência de significado, compreensão geral do texto; Língua Inglesa reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos; Escrita; Dimensão intercultural; Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais e a BNCC; Aspectos gramaticais.

**E. PROFESSOR DE ARTES:** O que é Arte. Elementos da Linguagem Visual. Cores. Bidimensional. Tridimensional. Figurativo. Abstrato. Simbólico. A percepção estética. Artistas e Movimentos após a Semana de Arte Moderna no Brasil. História da Arte : Pré história, Egito, Grécia, Roma, Arte bizantina, Idade Média, Arte Gótica, Renascimento, O Barroco, O Rococó, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo,



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

Expressionismo, Fauvismo, Cubismo, Abstracionismo, Futurismo, Dadaísmo, Op Art, Pop Art. Elementos formadores do som. O que é música. O jogo dramático.

**F. PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

**G. PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; Educação Ambiental; Genética; Parasitologia; Reino Animal, Vegetal e Mineral; Solo, água e ar.

**H. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: O que é liberdade? Liberdade e livre arbítrio. Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: O potencial da inteligência; A função da razão; razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: O que é vontade. Os impulsos instintivos e a vontade; Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.

**I. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar: Jogos, Brinquedos, Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: Jogo, Esporte, Ginástica, Lutas, Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: competição, cooperação, sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica.

**J. PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

1.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	5	25
Conhecimentos Específicos	5	5	25
		Total	100



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	08/11/2021 – 17h00min
Prazo para contestação do Edital	09/11/2021 - 09h00min à 11/11/2021 - 17h00min
Publicação do Edital revisado, se for o caso	12/11/2021
<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b> Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	08/11/2021 – 17h00min à 18/11/2021 - 17h00min
Envio dos Títulos pelos candidatos – <b>durante o período de inscrição</b>	08/11/2021 – 17h00min à 18/11/2021 - 17h00min
Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição	08/11/2021 - 17h00min à 10/11/2021 - 17h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (provisório)	11/11/2021 – 17h00min
Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	12/11/2021 - 09h00min à 14/11/2021 - 17h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os candidatos deferidos	16/11/2021 – 17h00min
<b>Prazo final para o pagamento do valor de inscrição</b>	19/11/2021
Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e na condição de jurado	23/11/2021 – 17h00min
Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, indeferimento de vaga especial e condição de jurado	24/11/2021 - 09h00min à 26/11/2021 - 17h00min
Homologação final das inscrições (definitivo)	02/12/2021 – 17h00min
Publicação dos locais da prova	06/12/2021 – 17h00min
<b>APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA</b>	12/12/2021
Publicação do gabarito provisório	13/12/2021 – 17h00min
Prazo para recurso contra as questões da prova objetiva e gabarito provisório	14/12/2021 - 09h00min à 16/12/2021 - 17h00min
Publicação do Resultado dos Recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito provisório (se houver) – Publicação do Gabarito Definitivo	21/12/2021 – 17h00min
Publicação da Classificação Preliminar dos candidatos aprovados e reprovados (notas da prova objetiva e da Análise de Títulos)	21/12/2021 – 17h00min
Recurso contra a Classificação Preliminar (notas da prova objetiva e da Análise de Títulos)	22/12/2021 – 09h00min à 24/12/2021 – 17h00min
Publicação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar (notas da prova objetiva e da Análise de Títulos)	28/12/2021 – 17h00min
Publicação do Resultado Final	28/12/2021 – 17h00min

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e da Comissão da **EPL Concurso**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2.7** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (PcD)

(ANEXAR JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO – Disposto em um único arquivo)

< Para identificação do certame, imprima

este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, \_\_acima descrito, venho através deste documento **REQUERER: Vaga para Pessoa com Deficiência**

Tipo de Deficiência que é portador: \_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_

Nome do médico responsável pelo laudo: \_\_CRM: \_\_\_\_

**DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:

(\_\_\_\_) Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.

(\_\_\_\_) Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, \_\_\_acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, \_\_\_ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, para:

(Assinale a sua opção)

- 1)  **DOADOR DE SANGUE.** Anexar: Identificação de Doador
- 2)  **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.** Anexar: Identificação de Doador
- 3)  **BAIXA RENDA.** Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar a autodeclaração de membro de família de baixa renda.  
NIS: \_
- 4)  **DESEMPREGADO E/OU HIPOSSUFICIENTE.** Anexar: CTPS ou Declaração.

**Declaro** que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local) (

\_\_\_\_\_  
Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA INFERIOR A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, \_\_acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR que possuo renda inferior a 01 (um) salário mínimo**. Declaro ainda que estou ciente que, em caso de falsidade nas informações prestadas, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_

(Local)

\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, \_\_\_acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR** que POSSUO RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

**DECLARO** ainda que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_

(Local)

\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Função:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação		Nome completo da mãe:	
		Nome completo do pai:	
<p>Eu, __, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, <b>DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b>, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p>			
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA</b>			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		<input type="checkbox"/> Outro (descrever):	
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).			
<p><b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):</p>			

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo 6 deste edital.



**MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021**  
**REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS**

**ANEXO IX - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES**

**PROFESSOR (TODOS): Exemplo das Atribuições:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA: Exemplo das Atribuições:** Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s). Participar do conselho de classe. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência. Participar de capacitações na área de educação. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. Elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s) no devido campo do "Professor On-line".



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021  
REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

ANEXO X  
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS  
EDITAL \_\_\_/20\_\_ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

DADOS PESSOAIS	
Função:	
Nome completo do candidato:	
Número da Inscrição:	Documento de Identidade:
Possui alteração de nome?	Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome):
( ) SIM	( ) Cópia do documento de identidade/RG.
( ) NÃO	( ) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.
	( ) Outro: _____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS EM ANEXO	
<b>1º passo:</b> Liste no campo abaixo <b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função temporária na contratação</b> , conforme consta no item 2 deste edital.	
<b>OBS.:</b> Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito <b>NÃO</b> receberão pontuação.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A ADMISSÃO:	
<b>2º passo:</b> Liste nas linhas abaixo todos os Títulos a serem avaliados na prova de Títulos, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. Observe o exemplo em vermelho.	
Ex:	<i>Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
<b>SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DO CANDIDATO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NO(S) TÍTULO(S):</b>	
Eu, acima qualificado, <b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que o meu nome consta divergente do meu documento de identificação no(s) título(s) a seguir listado(s) <b>[LISTAR O(S) TÍTULO(S) COM DIVERGÊNCIA]:</b> _____	
_____	
pelos seguintes motivos <b>[DESCREVER A DIVERGÊNCIA]:</b> _____	
TODAVIA, se trata de documentação de minha titularidade, DEVENDO, para fins de pontuação, ser considerado o seguinte nome <b>[NOME CORRETO]:</b> _____.	
Eu, acima qualificado, <b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.	

Local

Data

Assinatura

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 9 deste Edital.